



II - A presente autorização, será exercida em regime de liberdade de preços, cumprindo à ANTAQ reprimir toda prática prejudicial à livre competição, bem assim o abuso do poder econômico, adotando-se nestes casos as providências previstas no art. 31 da Lei Nº 10.233, de 2001.

III - Esta autorização poderá ser extinta por renúncia, faliência ou extinção da Autorizada, ou pela ANTAQ, por via de anulação ou cassação, mediante processo regular, na forma do disposto no art. 20, da Norma aprovada pela Resolução Nº 1.274-ANTAQ.

IV - A prestação do serviço será realizada com a utilização da embarcação Vitória Régia, conforme o seguinte esquema operacional apresentado pela empresa:

ESQUEMA OPERACIONAL (Linha Juazeiro-BA a Petrolina-PE)	
Dia da Semana	Frequência de Viagens
Segunda-feira	12
Terça-feira	12
Quarta-feira	12
Quinta-feira	12
Sexta-feira	12
Sábado	12
Domingo	12

V - A Autorizada deverá manter em local visível das embarcações e nos postos de venda de passagens o quadro de horários de saída, os preços a serem cobrados pela prestação do serviço, o número do respectivo documento de outorga e o telefone da Ouvidoria da ANTAQ, 0800 644 5001.

VI - A Autorizada fica obrigado a enviar à ANTAQ, semestralmente e quando solicitado pela ANTAQ, as informações coletadas na forma do disposto no inciso VIII do art. 14 da Norma já citada.

VII - O descumprimento de qualquer disposição legal, regulamentar ou dos termos e condições expressas ou decorrentes deste Termo de Autorização implicará na aplicação das penalidades de que trata o Capítulo V da Norma já citada, observado o devido processo legal.

VIII - Revogar a autorização outorgada à empresa RAUL NUNES DOS SANTOS E CIA. LTDA. para operar na travessia citada no art. 1º, por meio do Termo de Autorização Nº 166-ANTAQ, de 10 de novembro de 2004, aprovado pela Resolução Nº 325-ANTAQ, de 10 de novembro de 2004.

IX - O presente Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação, importando o início dos serviços em plena aceitação pela Autorizada das condições nele estabelecidas.

MURILLO DE MORAES REGO CORRÊA BARBOSA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1.288, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, artigo 82, inciso IX, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, artigo 1º, inciso XIX, do Decreto nº 5.765/2006, e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo 2º, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº. 5.765, de 27 de abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo nº. 50608.000635/2009-92, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terras e benfeitorias abrangida pela faixa de domínio da Rodovia BR-158/SP, trecho: Div. MS/SP - Div. SP/PR, subtrecho: Div. MS/SP - Entroncamento SP-294 (Panorama), segmento: Km 0,0 - Km 11,2 em conformidade com o Projeto Executivo de Engenharia de interligação da Ponte sobre o Rio Paraná com a SP-294, aprovado pela comissão formada por técnicos da Superintendência Regional no Estado de São Paulo, através da Portaria nº. 043, de 30 de setembro de 2008, publicada no Boletim Administrativo nº 44 de 10 a 14 de novembro de 2008, processo nº 50608.000595/2008-06, com base na delegação de competência concedida mediante a Portaria nº. 786, de 15 de julho de 2008, publicada no Boletim Administrativo nº 029 de 14 a 18 de julho de 2008, da Diretoria Geral do DNIT, e de acordo com os desenhos PEET - 130/09 a 146/09, que ficam depositados no arquivo técnico do DNIT.

LUIZ ANTONIO PAGOT

PORTARIA Nº 1.289, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, , no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso III da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no D.O.U de 28.04.2006, e o artigo 124 , inciso III, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 10, do Conselho de Administração, publicada do D.O.U de 26.02.2007, e a IN/STN Nº 01, de 15 de janeiro de 1997 no que couber a mensagem Nº 2004/855854 da Coordenação-Geral de Contabilidade da STN e a súmula nº 04/2004 da Coordenação-Geral de Normas e Avaliação de Execução e Despesas da STN, tendo em vista o constante do Processo nº 50600.007912/2008-87, resolve:

I - Autorizar o Departamento de Engenharia e Construção - DEC, a dar continuidade aos serviços referentes à Elaboração de Estudos e Pesquisas, de Natureza Científica e Tecnológica, visando à elaboração de EIA / RIMA, de Planos Básicos Ambientais, de Relatórios de Inventário Florístico - ASV e de Relatório de levantamento Prospectivo de sub-superfície para a duplicação da Rodovia BR-050, Trecho divisa MG/GO a Uberlândia/MG, Subtrecho: Divisa

GO/MG e o Entroncamento com BR-365(A) / 452(A) / 455 / 497 (Uberlândia) - (Extensão: 69 Km), em complementação a Portaria nº 1.283, de 31 de outubro de 2008, publicada no D.O.U, no dia 04 de novembro de 2008, seção 1, páginas 84/85, anteriormente reconduzida pela Portaria nº 963, de 06 de agosto de 2009, publicada no D.O.U, no dia 07 de agosto de 2009, seção 1, página 111 e 112.

II - A execução dos serviços deverá seguir fielmente o Plano de Trabalho n.º 30.001.08.01.75.01, apresentado pelo Departamento de Engenharia e Construção, por meio de sua Assessoria Especial para Excelência em Engenharia de Transportes - A-7 e aprovado pelo DNIT, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

III - Autorizar o repasse de recurso para cobertura das despesas de execução dos serviços no valor total de R\$ 1.575.889,57 (hum milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e

nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme previsão constante no Programa de Trabalho nº 26.121.0225.1D47.0001 - Estudos e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes - PAC/PPI (custeio), previsto para o exercício de 2008, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

IV - O prazo de execução dos serviços do mencionado objeto será de 150 (cento e cinquenta) dias.

V - A execução dos serviços será fiscalizada pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa, por meio da Coordenação-Geral de Meio Ambiente, conforme relato n.º 140/2009/DPP, aprovado na reunião da Diretoria Colegiada de 22/09/2009, constante da Ata nº. 37/2009.

LUIZ ANTONIO PAGOT

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 468, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009

Altera parcialmente a estrutura organizacional do Ministério Público do Trabalho, no âmbito da Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região/MA.

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

Considerando a necessidade de adequar a Estrutura Organizacional do Ministério Público do Trabalho, na Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região/MA;

Considerando, a estrutura do Ministério Público do Trabalho, no âmbito da Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região/MA, definida pela Portaria nº 228/07, publicada no DOU de 29.06.2007, alterada pela Portaria PGT nº 347, de 29/09/2008 e pela Portaria PGT nº 22, 19/01/2009, resolve:

Alterar parcialmente a estrutura organizacional do Ministério Público do Trabalho, no âmbito da Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região/MA, na forma discriminada em anexo.

OTAVIO BRITO LOPES

ANEXO

SITUAÇÃO ANTERIOR			NOVA SITUAÇÃO		
Nº de Funções	DENOMINAÇÃO	Código	Nº de Funções	DENOMINAÇÃO	Código
1	SECRETARIA REGIONAL Diretor Regional Adjunto	CC-1	1	SECRETARIA REGIONAL Diretor Regional Adjunto	S/Função
1	ASSESSORIA TÉCNICA Assessor-Chefe	S/Função	1	ASSESSORIA TÉCNICA Assessor-Chefe	CC-1

PROCURADORIAS REGIONAIS 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 80, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados no procedimento Nº 5316/2009-301, instaurado a partir de denúncia sigilosa formulada nesta Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região - Procuradoria do Trabalho no Município de Campos dos Goytacazes, dando notícia de que a denunciada, CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT, vem praticando irregularidades trabalhistas, concernentes ao descumprimento de normas que assegurem um patamar mínimo civilizatório ao indivíduo que labora, normas estas relativas à segurança, saúde e higiene no trabalho, revestidas de indisponibilidade absoluta;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar Nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei Nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Nº 5316/2009-301, em face de CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT. Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, TIAGO OLIVEIRA DE ARRUDA, que poderá ser secretariado pelos servidores Carlos Eduardo Jacintho Lobo e Eduardo Xavier de Souza, Analistas Processuais.

TIAGO OLIVEIRA DE ARRUDA

3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 106, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

O Procurador do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Preparatório nº 228/2008, instaurado em face de representação formulada por PRT 3ª Região - Ofício de Varginha, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja desvio de função,, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 228/2008, contra: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO SUL DE MINAS GERAIS - UNICRED SUL DE MINAS, localizada à Rua Dr. José de Rezende Pinto, 150 - Sala 204 - Vila Pinto, VARGINHA / MG - 37010-590.

SÉRGIO OLIVEIRA DE ALENCAR

Tribunal de Contas da União

PLENÁRIO

ATA Nº 43, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009 (Sessão Extraordinária)

Presidente: Ministro Ubiratan Aguiar
Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado
Secretário das Sessões: AUFC Odilon Cavallari de Oliveira
Subsecretário do Plenário, em substituição: TEFC Alison Aparecido Martins de Souza

Às quinze horas e vinte minutos, com a presença dos Ministros Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge, dos Auditores Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira e do Representante do Ministério Público, Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado, o Presidente declarou aberta a sessão extraordinária do Plenário. Ausentes o Ministro Augusto Nardes e o Auditor Augusto Sherman Cavalcanti, por motivo de missão oficial e de férias, respectivamente.

A Presidência assinalou as presenças do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, do Vice-Presidente da República, José Alencar, dos Presidentes do Congresso Nacional, Senador José Sarney, e da Câmara dos Deputados, Michel Temer, dos Governadores do Distrito Federal, José Roberto Arruda, e do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, do Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU, Lucas Rocha Furtado, compoando a mesa de honra, dos Ministros Eméritos Luciano Brandão Alves de Souza, Mário Pacini, Marcos Vilaça, Humberto Guimarães Souto, Adylson Motta e Guilherme Palmeira, dos Auditores Eméritos José Antonio Barreto de Macedo e Lincoln Magalhães da Rocha, do Subprocurador-Geral aposentado Sebastião Baptista Affonso, do Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin, dos Procuradores Marinus Eduardo de Vries Marsico, Cristina Machado da Costa e Silva e Júlio Marcelo de Oliveira.

Comunicou, também, que a sessão extraordinária destinava-se à celebração da posse, ocorrida no dia primeiro de outubro do presente ano, no cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, do senhor José Múcio Monteiro, indicado pelo Presidente da República e nomeado por Decreto de Sua Excelência, de 29 de setembro de 2009, em vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vilaça.